

18 · 04 · 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 519/97

**“CRIA PRÉ-MUNICIPAL, DÁ
DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica criado e recebe a denominação de **Pré-Escolar “Limoeiro de Santo Antônio”**, o estabelecimento de ensino localizado no lugar denominado Limoeiro de Santo Antônio, neste Município.

ART. 2º - A data da criação da Escola referida no artigo 1º, retroage a **02 de Maio de 1986**.

ART. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES., 16 de junho de 1997.



DELMO PEREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal